RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será outorgada aos profissionais da área de saúde que atuam no Município de Pato Branco e se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverá ser observado, no que couber, o que preceitua o Capítulo X - Da Concessão de Honrarias do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será fundida em liga metálica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão “Honra ao Mérito da Saúde”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5D84-5A89-726F-AD53 e informe o código 5D84-5A89-726F-AD53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D84-5A89-726F-AD53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 22/05/2024 20:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5D84-5A89-726F-AD53